

**Anexo I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS ESCOLAS, PROJETO EDUCACIONAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO O INICIO DO ANO DE 2021, CUJO O OBJETIVO É GARANTIR A PROTEÇÃO DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUORTE PAPEL TOALHA - INJETADO EM PLÁSTICO ABC SISTEMA DE FECHAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 600 FOLHAS APROXIMADAMENTE, MEDINDO . ALTURA : 285mm X LARGURA: 255mm X PROFUNDIDADE: 120mm.	UN	110,00	44,17	4.858,70
2	TAPETE SANITIZANTE - MEDINDO 1,30 X 0,90 cm	UN	20,00	302,33	6.046,60
3	TERMOMETRO DIGITAL ÔTIPO COM MIRA	UN	80,00	253,33	20.266,40
4	ÁLCOOL 70 % CX. C/ 12 LITROS	CAIX	450,00	112,40	50.580,00
5	LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO MÉDICO - TAMANHO M NA COR NATURAL ( SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO) , COM PÓ BIOABSORVÍVEL ( UMIDO) , MOLDAGEM AMBIDESTRA, PALMA DEDOS E DORSO LISOS - CAIXA COM 50 PARES.	CAIX	120,00	118,25	14.190,00
6	MÁSCARA FACIAL DESCATÁVEL DUPLA CAMADA, E TNT - 40 GRAMAS CADA, COM ELÁSTICO ROLIÇO DE 1,8mm, EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL E FERRILHO PARA AJUSTE NASAL, É CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE POLIPROPILENO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	120,00	70,95	8.514,00
7	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, Branco, de boa qualidade ( FARDO C/ 5 PACOTES DE 1000)	FD	300,00	58,00	17.400,00
8	SABONETE LÍQUIDO 5L - Sabonete líquido cremoso, para limpeza das mãos com ação antibacteriana. com agente antibacteriano 2,4,4-tricloro-2-hidroxi-dipentil-etil-éter. gal de 5 litros.	GL	200,00	73,33	14.666,00
<b>Total da Coleta:</b>					<b>136.521,70</b>

Valor Total estimado da aquisição: 136.521,90 (cento e trinta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Prazo de entrega: 15 DIAS

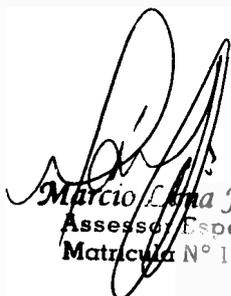
Condições de Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA AF

Local de entrega: DEPÓSITO DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA

Unidade Fiscalizadora: DEPÓSITO DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA

Aquidauana(MS), 3 de Março de 2021

AUTORIZO: 

  
**Marcio Lima Junior**  
 Assessor Especial  
 Matrícula N° 16616



FLS	60
Rubrica	F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

**ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Do objeto:**

Aquisição de materiais de biossegurança para atender as escolas da rede municipal de Aquidauana/MS e projetos educacionais vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

**Das condições de entrega:**

A entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, rural distritos e aldeias de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

**Requisitos de aceitabilidade:**

A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/refazimento, em até 02 (dois) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

**Do recebimento:**

O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do material.

*M.*



FLS	61
Rubrica	F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

**Do cronograma físico-financeiro:**

Em razão de se tratar da aquisição de materiais de biossegurança para a rede pública de ensino, não foi realizado o referido cronograma, pois este é somente para obras e serviços de engenharia, assim entendido pelo núcleo de compras.

**Do prazo de entrega:**

A empresa vencedora terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, conforme solicitado na CI em anexo.

**Do parcelamento do objeto:**

A entrega do objeto será feita em uma única vez, de acordo com a necessidade do município e o pedido do fiscal.

**Da execução do processo:**

Este objeto será executado de acordo com o artigo 6º, inciso VII da Lei 8666/93.

**Critérios de avaliação das propostas:**

O núcleo de compras afirma que o julgamento das propostas será realizada de acordo com o menor preço por item de cada objeto licitado.

**Obrigações do futuro contratado:**

Executar o objeto do Edital e fornecer os itens/prestando os serviços em conformidade com o Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato;

Fica a vencedora do certame licitatório obrigada a substituir o item que estiver em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

M:



FLS	62
Rubrica	F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Garantir a qualidade do item fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição/refazimento no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.

Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Obrigações do futuro contratante:**

Emitir a requisição ou pedido de fornecimento, assinada pela autoridade competente.

Efetuar pagamento a contratada de acordo com o estabelecido em contrato e seus anexos, bem como em conformidade com a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul n° 88/2018;

Fiscalizar o fiel cumprimento do objeto contratado por meio do Fiscal e do Gestor do Contrato.

Demais obrigações constantes no edital de Pregão Presencial e seus anexos.

**Das sanções por inadimplemento:**

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/2002 e no Edital (e anexos) do Pregão que originou o presente contrato, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do

11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas no presente contrato ou no Edital (e anexos) que o originou;

c) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do pedido, por cada dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega/prestação dos serviços previstos;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

*M:*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.b, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual (is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana – MS.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data do vencimento prevista para pagamento do Documento de Arrecadação Municipal, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa do município e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo aplicar-se-á o índice IGPM ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**Procedimentos do gerenciamento do contrato:**

O gestor do contrato, conforme discriminado na CI em anexo, ficará responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato, no uso de suas atribuições legais.

O fiscal, designado na CI de solicitação de abertura do processo, ficará responsável por enviar as AF's, acompanhar e verificar as entregas do objeto, notificar caso aja atraso ou falha, analisar pedidos de reconsideração por falhas da contratada, decidir sobre as sanções dando o devido trâmite legal e publicidade, analisar e decidir

*Mi*



FLS	65
Rubrica	F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

sobre pedidos de equilíbrio financeiro ou de revisão de preços, decidir sobre aditivos ou apostilamento conforme legislação atual.

Aquidauana, 04 de março de 2021.



---

Marcio Lima Júnior  
Matrícula 16.616



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
NUCLEO DE COMPRAS SESAU

C.I. N° 23/2021/COMPRAS-SESAU

Aquidauana/MS, 26 de janeiro 2021.

DE: Cláudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde de Saneamento

PARA: Núcleo de Compras SESAU

ASSUNTO: Aquisição de suporte papel toalha e tapete sanitizante.

**OBJETO:** Solicitamos a abertura de processo para compra de suporte papel toalha e tapete sanitizante, para atender as Escolas da rede municipal de Aquidauana e projetos Educacionais vinculados a secretaria municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Suporte papel toalha injetado em plástico ABS sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico ABS, capacidade 600 folhas aproximadamente 600 folhas aproximadamente. Medidas (altura) 285 mm x (largura) 255 mm x (profundidade) 120 mm.	Unidade	110
02	Tapete sanitizante medindo 1,30 x 0,90	Unidade	20

**FONTE DE RECURSO/DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**  
COVID 19-SESAU, 02-FMS, 2.140 (183)

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de ter um ambiente higienizado, cujo objetivo é garantir a proteção dos estudantes e profissionais, conter a propagação de infecção, transmissão local e preservar a saúde dos municípios;

Para a definição do quantitativo a ser adquirido utilizou-se como parâmetro o retorno das aulas presenciais, no qual são 31 (trinta e uma) Unidades Escolares,



FLS	02
Rubrica	F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
NUCLEO DE COMPRAS SESAU

totalizando 5.302 (cinco mil, trezentos e dois) estudantes, da educação infantil, ensino fundamental e EJA.

**LOCAL DE ENTREGA:** No local indicado na AF

**PRAZO DE ENTREGA:** imediato após emissão da AF

**PRAZO DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal – atestada pelo fiscal de contrato.

**GESTOR:** Cláudia Franco Fernandes Souza CPF: 638.720.131-49

**FISCAL:** Patrícia Gonçalo Duarte CPF: 009.239.091-92.

  
**Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de  
Saúde e Saneamento  
Decreto Municipal 002/2020

A/c  
de  
comhecimentos e prevenções  
20/01/2021



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Aquidauana  
Secretaria Municipal de Educação

Aquidauana/MS, 18 de janeiro de 2021.

CI Nº 05/2021 – Núcleo de Rede Física /Secretaria Municipal de Educação

De: Secretaria Municipal de Educação  
Para: Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:**

Solicitar a abertura do processo licitatório para compra futura de materiais de higienização e equipamentos de biossegurança, relacionadas no ANEXO II para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Aquidauana e Projetos Educacionais vinculados A Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é garantir a proteção dos estudantes e profissionais no retorno das aulas presenciais.

**Justificativa:**

A educação conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, é um dos princípios para o desenvolvimento da sociedade brasileira, que contribui para a promoção integral do ser humano, sendo um direito da pessoa e dever do Estado.

A Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana (SEMED) através das Unidades Escolares relacionadas no ANEXO I no ano de 2020 matriculou na Rede Municipal de Ensino – REME 5.302 estudantes, tendo como base a primeira etapa do Censo Escolar.

A REME possui 08 Centros Municipais de Educação Infantil, 02 Centros Municipais de Alfabetização, 03 Escolas Municipais Urbanas, 04 situadas nos Distritos, 05 Escolas Municipais Indígenas, e as extensões em 04 Núcleos Escolares Indígenas, bem como 05 Núcleos Escolares da Escola Municipal Polo Pantaneira situadas nas fazendas do pantanal.

Além das Unidades Escolares, a SEMED, atende 100 estudantes no Projeto AABB Comunidade, convênio entre Banco do Brasil e Prefeitura Municipal e 24 estudantes no Projeto SESI Industria do Conhecimento, convênio entre o SESI e a Prefeitura Municipal de Aquidauana.

A Rede Estadual de Ensino em 2020 matriculou 5.449 estudantes em 11 Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Médio.

O ano letivo teve início em 17 de fevereiro e no dia 18 de março as aulas presenciais foram suspensas através do Decreto Municipal nº 037 de 18 de março de 2020 devido a pandemia do Coronavírus - Covid-19.

A pandemia do Corona vírus trouxe inúmeras consequências aos diversos setores, no Brasil e no mundo, dentre eles a Educação. Os governos viabilizaram suas aquisições para itens relacionados ao combate do COVID-19. Pela característica exponencial de contágio, a doença criou uma demanda mundial por Equipamentos de Proteção Individual – EPI e demais equipamentos coletivos.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Aquidauana  
Secretaria Municipal de Educação

Considerando a necessidade de se ter um ambiente higienizado que propicie segurança para a comunidade escolar no retorno as aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação enfatiza a necessidade de aquisição dos materiais relacionados no Anexo II, visando atender as prerrogativas do Plano de Biossegurança, conforme dispõe a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.

**Fonte do Recurso:** Federal

**Local de entrega:** Rua Luiz da Costa Gomes, 700 Vila Cidade Nova – Aquidauana – MS.

**Prazo de entrega:** 15 dias após o recebimento da A.F

**Prazo de pagamento:** 30 dias após emissão de Nota Fiscal acompanhadas das devidas Certidões.

**Gestor:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**Fiscal do contrato:** Alex Ferreira dos Santos  
965.964.651-87

Atenciosamente,

  
Wilsandra Aparecida de Lima Beda  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal Nº 010/21



Estado de Mato Grosso do Sul  
 Prefeitura Municipal de Aquidauana  
 Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO NOMINAL DAS UNIDADES DA REME - AQUIDAUANA**

	ESCOLA
01	Escola Municipal - Erso Gomes
02	Centro de Atenção Integral A Criança E Adolescente - Caic Antônio Pace
03	Centro Municipal de Educação Infantil - Andréa Pace De Oliveira
04	Centro Municipal de Educação Infantil - Bezerra De Menezes
05	Centro Municipal em Alfabetização – Rotary Club
06	Escola Municipal –Marisa Nogueira Rosa Scaff
07	Centro Municipal de Educação Infantil - Dona Mafalda
08	Centro Municipal de Educação Infantil - Vereador Ademir Brites
09	Centro Municipal de Educação Infantil – Professor José Rodolfo Falcão
10	Centro Municipal de Educação Infantil – Dr. Antônio De Arruda Sampaio
11	Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Enio De Castro Cabral
12	Centro Municipal de Educação Infantil - Polo Valdir Cathcart Ferreira
13	Centro Municipal De Alfabetização - Emília Alves Nogueira
14	Escola Municipal Ada Moreira Barros
15	Escola Municipal Franklin Cassiano
16	Escola Municipal Antônio Santos Ribeiro
17	Escola Municipal Visconde de Taunay
18	Escola Municipal Indígena Polo Marcolino Lili
18.1	Núcleo Escolar Paulino Moraes Fonseca
19	Escola Municipal Indígena Polo General Rondon
19.1	Núcleo Escolar Imbirussu
20	Escola Municipal Indígena Polo Feliciano Pio
20.1	Núcleo Escolar Colônia Nova



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Aquidauana  
Secretaria Municipal de Educação

21	Escola Municipal Indígena Francisco Farias
22	Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias
22.1	Núcleo Escolar Córrego Seco
23	<b>ESCOLA PANTANEIRA</b>
23.1	Núcleo Escolar José Alves Ribeiro
23.2	Núcleo Escolar Santana
23.3	Núcleo Escolar Vale Do Rio Negro
23.4	Núcleo Escolar Cyriaco Da Costa Rondon
23.5	Núcleo Escolar Escolinha Da Alegria

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREGÃO/EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
Termômetro digital-tempo máximo de medição: 5 segundos; desligamento automático da bateria: 7 segundos; Temperatura de trabalho: 10 a 40°C; Temperatura relativa: 85%; Resolução mínima: 0,1% C; Previsão: +/- 0,1°C; faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °C)	Compra Direta nº52/2020 Empresa: VP  (Licitação)	R\$ 200,00	60
Totem display suporte para álcool em gel com acionamento de pedal-produto fabricado em MDF com pintura a gel de alta resistência. Altura: 89 cm fechado e 108 cm aberto com recipiente dentro dele. Largura da base: 22x20 cm, largura do corpo: 11x11 cm, Peso: 2,016KG	Dispensa de Licitação nº 193/2020  (Licitar)	R\$ 390,00	40
Papel toalha/Interfolha com duas dobras, branco. Fardo com 5000 unidades, boa qualidade	PR 11/2020 Empresa 3F ✓	R\$ 53,50	300
Sabonete líquido – Galão de 05 litros	PR 11/2020 Empresa 3F ✓	R\$ 27,20	200
Sabonete líquido 500 ml com válvula pump	PR 11/2020 Empresa CLR ✓	R\$ 11,10	250
Álcool em gel 70% higienizador de 500ml com válvula pump (o valor é de 1 L.)	PR 11/2020 Empresa CLR ✓	R\$ 15,50	300
Álcool líquido etílico 70% de 1 L, caixa com 12 unidades	PR 37/2020	R\$ 7,90	450
Luvas de látex de procedimento não médico tamanho M, na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível(amido). Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Caixa com 50 pares (valor da caixa com 100 unidades)	PR 44/19 Empresa: BRASMED  <i>[Assinatura]</i>	R\$ 16,55	150

<p>Luvas de látex de procedimento não médico tamanho G, na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível(amido).          Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Caixa com 50 pares (valor da caixa com 100 unidades)</p>	<p>PR 44/19          Empresa: BRASMED</p>	<p>R\$ 16,55</p>	<p>120</p>
<p>Máscara facial descartável dupla camada, em TNT 40 gramas cada, com elástico roliço de 1,8 mm extremamente confortável e ferrilho para ajuste nasal, é confeccionada com duas camadas de polipropileno-pacotes com 100 unidades</p>	<p>PROC 70/2020          Empresa L&amp;L</p>	<p>R\$ 2,00</p>	<p>120</p>
<p>Máscara facial de tecido duplo em malha de algodão tamanho P- M-G</p>	<p>87/2020          Empresa: Gente Pequena</p>	<p>R\$ 3,80</p>	<p>11.000</p>
<p>Protetor Facial- Face shield (Tiara flexível injetada em abs. Viscera substituível de PETG 0,5mm de altura transparência, de fácil montagem na parte anterior da tiara. Presinha de fácil higienização, feita de borracha EPDM (Etileno-Propileno-Dieno), que simplifica o ajuste a cabeça</p>	<p>L 67/2020          Empresa: GIL PAPELARIA</p>	<p>R\$ 6,00</p>	<p>800</p>
<p>Suporte Papel toalha injetado em plástico ABS sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico ABS, capacidade 600 folhas aproximadamente. Medidas (altura) 285mm x (largura) 255mm x (profundidade) 120mm</p>	<p>PESQUISA NA INTERNET          (Licitar)</p>	<p>R\$ 39,50</p>	<p>110</p>
<p>Tapete Sanitizante medindo 1,30 x 0,90 ✓</p>	<p>PESQUISA NA INTERNET          (Licitar)</p>	<p>R\$ 249,90</p>	<p>20</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
NUCLEO DE COMPRAS SESAU

**C.I. N° 28/2021/COMPRAS-SESAU** Aquidauana/MS, 01 de fevereiro 2021.

**DE:** Cláudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde de Saneamento

**PARA:** Núcleo de Compras SESAU

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais de higiene.

**OBJETO:** Solicitamos a abertura de processo para compra de papel toalha e sabonete líquido, para higienização das mãos, para atender as Escolas da rede municipal de Aquidauana e projetos Educacionais vinculados a secretaria municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, Branco, de boa qualidade (FARDO C/5 PACOTES DE 1000) – MARCA VIVAPEL	FD	300
2	SABONETE LIQUIDO 5 L – sabonete liquido cremoso, para limpeza das mãos com ação antibacteriana. Com agente antibacteriano 2,4,5 – tricloro – 2 hidroxydiphenyl ether. Galão de 5 litros. – marca: AUDAX	GL	200

**FONTE DE RECURSO/DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

COVID 19-SESAU, 02-FMS, 2.140 (183)

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de ter um ambiente higienizado, cujo objetivo é garantir a proteção dos estudantes e profissionais, conter a propagação de infecção, transmissão local e preservar a saúde dos municípios;

Para a definição do quantitativo a ser adquirido utilizou-se como parâmetro o retorno das aulas presenciais, no qual são 31 (trinta e uma) Unidades Escolares, totalizando 5.302 (cinco mil, trezentos e dois) estudantes, da educação infantil, ensino fundamental e EJA.

**LOCAL DE ENTREGA:** No local indicado na AF

*suposto  
15 dias*

**PRAZO DE ENTREGA:** imediato após emissão da AF

**PRAZO DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal – atestada pelo fiscal de contrato.

**GESTOR:** Cláudia Franco Fernandes Souza CPF: 638.720.131-49

**FISCAL:** Patrícia Gonçalo Duarte CPF: 009.239.091-92.

  
Cláudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde

A/C  
Clay e June 10/  
conhecimentos e psicológicas.  
Fernandes  
20/01/2021



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Aquidauana  
Secretaria Municipal de Educação

Aquidauana/MS, 18 de janeiro de 2021.

CI Nº 05/2021 – Núcleo de Rede Física /Secretaria Municipal de Educação

De: Secretaria Municipal de Educação  
Para: Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:**

Solicitar a abertura do processo licitatório para compra futura de materiais de higienização e equipamentos de biossegurança, relacionadas no ANEXO II para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Aquidauana e Projetos Educacionais vinculados A Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é garantir a proteção dos estudantes e profissionais no retorno das aulas presenciais.

**Justificativa:**

A educação conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, é um dos princípios para o desenvolvimento da sociedade brasileira, que contribui para a promoção integral do ser humano, sendo um direito da pessoa e dever do Estado.

A Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana (SEMED) através das Unidades Escolares relacionadas no ANEXO I no ano de 2020 matriculou na Rede Municipal de Ensino – REME 5.302 estudantes, tendo como base a primeira etapa do Censo Escolar.

A REME possui 08 Centros Municipais de Educação Infantil, 02 Centros Municipais de Alfabetização, 03 Escolas Municipais Urbanas, 04 situadas nos Distritos, 05 Escolas Municipais Indígenas, e as extensões em 04 Núcleos Escolares Indígenas, bem como 05 Núcleos Escolares da Escola Municipal Polo Pantaneira situadas nas fazendas do pantanal.

Além das Unidades Escolares, a SEMED, atende 100 estudantes no Projeto AABB Comunidade, convênio entre Banco do Brasil e Prefeitura Municipal e 24 estudantes no Projeto SESI Indústria do Conhecimento, convênio entre o SESI e a Prefeitura Municipal de Aquidauana.

A Rede Estadual de Ensino em 2020 matriculou 5.449 estudantes em 11 Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Médio.

O ano letivo teve início em 17 de fevereiro e no dia 18 de março as aulas presenciais foram suspensas através do Decreto Municipal nº 037 de 18 de março de 2020 devido a pandemia do Coronavírus - Covid-19.

A pandemia do Corona vírus trouxe inúmeras consequências aos diversos setores, no Brasil e no mundo, dentre eles a Educação. Os governos viabilizaram suas aquisições para itens relacionados ao combate do COVID-19. Pela característica exponencial de contágio, a doença criou uma demanda mundial por Equipamentos de Proteção Individual – EPI e demais equipamentos coletivos.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Aquidauana  
Secretaria Municipal de Educação

Considerando a necessidade de se ter um ambiente higienizado que propicie segurança para a comunidade escolar no retorno as aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação enfatiza a necessidade de aquisição dos materiais relacionados no Anexo II, visando atender as prerrogativas do Plano de Biossegurança, conforme dispõe a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.

**Fonte do Recurso:** Federal

**Local de entrega:** Rua Luiz da Costa Gomes, 700 Vila Cidade Nova – Aquidauana – MS.

**Prazo de entrega:** 15 dias após o recebimento da A.F

**Prazo de pagamento:** 30 dias após emissão de Nota Fiscal acompanhadas das devidas Certidões.

**Gestor:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda

**Fiscal do contrato:** Alex Ferreira dos Santos  
965.964.651-87

Atenciosamente,

  
Wilsandra Aparecida de Lima Beda  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal Nº 010/21



Estado de Mato Grosso do Sul  
 Prefeitura Municipal de Aquidauana  
 Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I  
 RELAÇÃO NOMINAL DAS UNIDADES DA REME - AQUIDAUANA

	ESCOLA
01	Escola Municipal - Erso Gomes
02	Centro de Atenção Integral A Criança E Adolescente - Caic Antônio Pace
03	Centro Municipal de Educação Infantil - Andréa Pace De Oliveira
04	Centro Municipal de Educação Infantil - Bezerra De Menezes
05	Centro Municipal em Alfabetização – Rotary Club
06	Escola Municipal –Marisa Nogueira Rosa Scaff
07	Centro Municipal de Educação Infantil - Dona Mafalda
08	Centro Municipal de Educação Infantil - Vereador Ademir Brites
09	Centro Municipal de Educação Infantil – Professor José Rodolfo Falcão
10	Centro Municipal de Educação Infantil – Dr. Antônio De Arruda Sampaio
11	Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Enio De Castro Cabral
12	Centro Municipal de Educação Infantil - Polo Valdir Cathcart Ferreira
13	Centro Municipal De Alfabetização - Emília Alves Nogueira
14	Escola Municipal Ada Moreira Barros
15	Escola Municipal Franklin Cassiano
16	Escola Municipal Antônio Santos Ribeiro
17	Escola Municipal Visconde de Taunay
18	Escola Municipal Indígena Polo Marcolino Lili
18.1	Núcleo Escolar Paulino Moraes Fonseca
19	Escola Municipal Indígena Polo General Rondon
19.1	Núcleo Escolar Imbirussu
20	Escola Municipal Indígena Polo Feliciano Pio
20.1	Núcleo Escolar Colônia Nova



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Aquidauana  
Secretaria Municipal de Educação

21	Escola Municipal Indígena Francisco Farias
22	Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias
22.1	Núcleo Escolar Córrego Seco
23	<b>ESCOLA PANTANEIRA</b>
23.1	Núcleo Escolar José Alves Ribeiro
23.2	Núcleo Escolar Santana
23.3	Núcleo Escolar Vale Do Rio Negro
23.4	Núcleo Escolar Cyriaco Da Costa Rondon
23.5	Núcleo Escolar Escolinha Da Alegria



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
NUCLEO DE COMPRAS SESAU

C.I. Nº 26/2021/COMPRAS-SESAU

Aquidauana/MS, 28 de janeiro 2021.

**DE:** Cláudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde de Saneamento

**PARA:** Núcleo de Compras SESAU

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais de biossegurança e higienização.

**OBJETO:** Solicitamos a abertura de processo para compra de materiais de biossegurança e higienização, para atender as Escolas da rede municipal de Aquidauana e projetos Educacionais vinculados a secretaria municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Termômetro digital-tempo máximo de medição: 5 segundos; desligamento automático da bateria: 7 segundos; temperatura de trabalho: 10 a 40°C; Temperatura relativa: 85%; Resolução mínima: 0,1% C; Previsão: +/- 0,1°; faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °C)	Unidade	60
02	Álcool líquido etílico 70% de 1 L, caixa com 12 unidades	Caixa	450
03	Luvas de látex de procedimento não médico tamanho M, na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível	Caixa	150

*Autorizo  
Fernandes*

RECEBI EM 29/01/21

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
NUCLEO DE COMPRAS SESAU

	(amido). Moldagem ambidestra, palma dedos e dorso lisos. Caixa com 50 pares (valor da caixa com 100 unidades).		
04	Luvas de látex de procedimento não médico tamanho G, na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível (amido). Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Caixa com 50 pares (valor da caixa com 100 unidades)	Caixa	120
05	Máscara facial descartável dupla camada, em TNT 40 gramas cada, com elástico roliço de 1,8 mm extremamente confortável e ferrilho para ajuste nasal, é confeccionada com duas camadas de polipropileno (pacotes com 100 unidades)	Caixa	120

**FONTE DE RECURSO/DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

**COVID 19-SESAU, 02-FMS, 2.140 (183)**

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de ter um ambiente higienizado, cujo objetivo é garantir a proteção dos estudantes e profissionais, conter a propagação de infecção, transmissão local e preservar a saúde dos municípios;

Para a definição do quantitativo a ser adquirido utilizou-se como parâmetro o retorno das aulas presenciais, no qual são 31 (trinta e uma) Unidades Escolares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
NUCLEO DE COMPRAS SESAU

totalizando 5.302 (cinco mil, trezentos e dois) estudantes, da educação infantil, ensino fundamental e EJA.

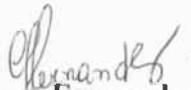
**LOCAL DE ENTREGA:** No local indicado na AF

**PRAZO DE ENTREGA:** Após emissão da AF

**PRAZO DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal – atestada pelo fiscal de contrato.

**GESTOR:** Cláudia Franco Fernandes Souza CPF: 638.720.131-49

**FISCAL:** Patrícia Gonçalo Duarte CPF: 009.239.091-92.

  
**Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 002/2020